

*Autoriza concertos na Avenida Rangel Pestana e  
rua da Graça*

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 16 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam autorizadas as seguintes despesas pela verba de “Serviços e Obras” do orçamento vigente:

§ 1.º — Até um conto cento e setenta e sete mil seiscentos réis (1:177\$600), com reparos das boccas de lobo e desobstrucção das galerias de aguas pluviaes na Avenida Rangel Pestana.

§ 2.º — Até dous contos e duzentos mil réis (2:200\$000) com a construcção de um pontilhão na rua da Graça do bairro do Bom Retiro.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente de Obras a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 26 de janeiro de 1895.

*Dr. Pedro Vicente de Azevedo.*

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,

*Antonio Vieira Braga.*